



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

P O R T A R I A N.º 11.531

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

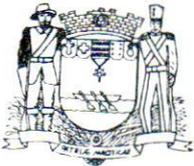
Considerando que no corrente ano de 1998 aconteceu a implantação do ensino fundamental nas escolas municipais;

Considerando que neste período, em razão das novas atribuições, os profissionais que labutam na Secretaria da Educação do Município, tiveram sua carga de trabalho exacerbada por trabalhos extraordinários, dada a participação em reuniões, elaboração e cumprimento de novos planos de trabalho, desenvolvimento de estratégias e prestação de serviços de recuperação de aulas para alunos de menor rendimento, orientações pedagógicas fora de horário, oficinas de treinamento educacional, participação em reuniões para planejamento e avaliação de desenvolvimento profissional, colaboração em atividades de articulação das escolas com as famílias e a comunidade, cursos de aperfeiçoamento e atualização;

Considerando que, em decorrência desta nova carga de serviços, conforme levantamento realizado pela Sra. Secretária da Educação, os profissionais lotados na área fizeram horas extras, ainda não pagas, merecendo ser remunerados pelo trabalho que realizaram;

Considerando finalmente, o parecer favorável da Procuradoria do Município,

R E S O L V E baixar a presente Portaria para determinar ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, que providencie o pagamento do número de horas extras levantadas, desde o início do corrente ano, até setembro transato, aos servidores elencados pela Sra. Secretária da Educação, o período compreendido entre outubro a dezembro do corrente ano deverá



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

(CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 11.531/98)

ser pago juntamente com as respectivas folhas de pagamento.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 13 de outubro de 1998.

~~ALOISIO VIEIRA~~
~~Prefeito Municipal~~

Registrada em Livro próprio da SubSecretaria de
Legislação da Procuradoria do Município e publicada no
Paço Municipal.

MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação